



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

Apresentação: 28/10/2025 11:09:22.250 - PL261424
12/14/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO –
DECÊNIO 2024-2034 (PL 2614/24)**

Aprova o Plano Nacional de
Educação para o decênio 2024-
2034.

EMENDA ADITIVA N° ____, DE 2025

Art. 1º Inclua-se nova Estratégia ao Objetivo 7 do Anexo do projeto de lei em epígrafe, com a seguinte redação:

"Estratégia 7.20. Fomentar, nos currículos da educação básica, o desenvolvimento progressivo de competências digitais avançadas e do pensamento computacional, incluindo noções de programação, algoritmos, inteligência artificial e análise de dados, com vistas a preparar os estudantes para as demandas da Indústria 4.0 e para a compreensão crítica e o uso ético e cidadão dessas tecnologias no mundo contemporâneo."

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda aditiva visa incluir uma estratégia fundamental no âmbito do Objetivo 7, direcionada à preparação dos estudantes da educação básica para as transformações tecnológicas e as demandas do século XXI, especialmente aquelas relacionadas à chamada Indústria 4.0. O mundo contemporâneo é cada vez mais moldado por tecnologias como inteligência artificial, automação e análise de grandes volumes de dados, e a compreensão de seus fundamentos, como noções de programação e algoritmos, torna-se essencial não apenas para a inserção profissional, mas também para o exercício pleno da cidadania digital.



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 802 | CEP 70100-970 Brasília-DF
Tel (61) 3215-5802 | dep.adrianaventura@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258159055800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura





CÂMARA DOS DEPUTADOS

GABINETE DA DEPUTADA ADRIANA VENTURA – NOVO/SP

Esta estratégia propõe que os currículos fomentem o desenvolvimento progressivo dessas competências, desde o pensamento computacional até noções mais específicas, sempre com a perspectiva de promover a compreensão crítica sobre o funcionamento e as implicações dessas tecnologias. Ao capacitar os estudantes com essas habilidades e conhecimentos, a educação básica contribuirá para formar cidadãos mais conscientes, capazes de interagir de forma ética e reflexiva com o universo digital e de participar ativamente da sociedade tecnológica, alinhando-se ao objetivo central de promover um uso crítico, reflexivo e ético das tecnologias da informação e da comunicação.

Apresentação: 28/10/2025 11:09:22.250 - PL261424
11/14/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2025
ESB n.1214/2025

Deputada Adriana Ventura

NOVO/SP



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 802 | CEP 70100-970 Brasília-DF
Tel (61) 3215-5802 | dep.adrianaventura@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258159055800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Adriana Ventura



* C D 2 5 8 1 5 9 0 5 5 8 0 0 *